

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 001/2022

A Fundação de Previdência Complementar de Santa Catarina – SCPREV, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital da CONCORRÊNCIA nº 001/2022, tipo técnica e preço, relativo ao Processo nº SCPREV 00000060/2022, contendo as seguintes alterações no instrumento convocatório:

1) Na cláusula “Das Sanções Administrativas” do Edital:

ONDE SE LÊ:

18.1.2 Multa no montante de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Proponente, caso ela se recuse imotivadamente a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido;

LEIA-SE:

18.1.2 No caso da **PROPONENTE** se recusar imotivadamente a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa que corresponderá a 2 (duas) vezes o valor da última fatura mensal emitida contra a **SCPREV** pela seguradora congênere, que atualmente presta serviços para a Entidade;

ONDE SE LÊ:

18.1.4 No caso de inexecução total do Contrato, será aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do capital social da Proponente, o que ensejará a rescisão unilateral do Contrato.

LEIA-SE:

18.1.4 No caso de inexecução total do Contrato, será aplicada multa à **PROPONENTE**, que corresponderá a 30% (trinta por cento) sobre o valor da soma das doze últimas faturas mensais pagas à **PROPONENTE**, e ensejará a rescisão unilateral do Contrato.

2) Na cláusula “Das Sanções Administrativas” do ANEXO IX do Edital, MINUTA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

14.1.2 Multa no montante de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da **CONTRATADA**, caso a mesma se recuse imotivadamente a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido;

LEIA-SE:

14.1.2 No caso da **CONTRATADA** se recusar imotivadamente a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa que corresponderá a

2 (duas) vezes o valor da última fatura mensal emitida contra a **CONTRATANTE** pela seguradora congênera, que atualmente presta serviços para a Entidade;

ONDE SE LÊ:

14.1.4 No caso de inexecução total do Contrato, será aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do capital social da **CONTRATADA**, o que ensejará a rescisão unilateral do Contrato.

LEIA-SE:

14.1.4 No caso de inexecução total do Contrato, será aplicada multa à **CONTRATADA**, que corresponderá a 30% (trinta por cento) sobre o valor da soma das doze últimas faturas mensais pagas à **CONTRATADA**, e ensejará a rescisão unilateral do Contrato.

Considerando que a presente errata não comprometerá a formulação das propostas a serem apresentadas pelas licitantes interessadas na participação na licitação, com base no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a retificação ora procedida não produzirá alteração na data de realização do certame licitatório, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Mariana Pedrazzi Daer
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 01/2022



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CVR377X2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA PEDRAZZI DAER em 30/08/2022 às 12:12:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:08:33 e válido até 26/04/2119 - 17:08:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQUKVWXzE0NTkzXzAwMDAwMDYwXzE1MF8yMDIyX0NWUjM3N1gy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV 0000060/2022** e o código **CVR377X2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.